

# AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DA CEILÂNDIA

Prioridade especial - IDOSO - 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS Art. 71 da Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso

**Fulana de Tal**, brasileira, divorciada, dona de casa, filha de Fulano de tal e fulana de tal, Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/DF, inscrita no CPF n.º xxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na lugar x, CEP: xxxxxx, contato telefônico: (xx)xxxxxxxxxx, sem endereço eletrônico, vem, por intermédio da Defensoria Pública do xxxxxxxxxxxx, com fundamento no artigo 747, II do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/16), propor

# AÇÃO DE ALIMENTOS (com pedido liminar)

em face de **fulano de tal**, comerciante, CPF: xxxxxxxxxx, residente na lugar x, contato telefônico: (xx) xxxxxx; **fulana de tal**, vendedora, CPF: xxxxxxx, LUGAR X, CEP: XXXXXXX, contato telefônico: (XX)XXXXX; ; **fulana de tal**, vendedora, CPF: xxxxxxx, LUGAR X, CEP: XXXXXXX, contato telefônico: (XX)XXXXXX; ; **fulana de tal**, vendedora, CPF: xxxxxxxx, LUGAR X, CEP: XXXXXXX, contato telefônico: (XX)XXXXXX; ; **fulana de tal**, vendedora, CPF: xxxxxxxx, LUGAR X, CEP: XXXXXXX, contato telefônico: (XX)XXXXXX; motivos de fato e de direito a seguir expostos:

## I - GRATUIDADE DA JUSTIÇA



A Requerente não possui recursos suficientes para arcar com as custas e despesas processuais, ou com honorários advocatícios, conforme documentação anexa. Desta forma, requer-se o benefício da gratuidade da justiça, conforme o artigo 98 do Código de Processo Civil e o artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal.

## II - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A parte autora declara ter interesse na realização de audiência de conciliação, nos termos dos arts. 319, VII e 334,  $\S5^\circ$  da lei n° 13.105/15.

#### **III - DOS FATOS**

A Requerente, Sr. <sup>a</sup> FULANO DE TAL, é pessoa idosa nascida em 23/04/1957, tendo completado 65 (sessenta e cinco) anos. Ela recebe pensão por morte previdenciária, conforme faz prova o histórico de créditos do INSS, anexo.

A idosa teve 5 (cinco) filhos, conforme a qualificação informada no preâmbulo e as certidões de nascimento, anexas:

- Fulano de tal, nascido em xx/xx/xxx, comerciante;
- Fulana de tal, nascida em xx/xx/xxx, vendedora;
- Fulana de tal, analista financeira;
- Fulana de tal, nascida em xx/xx/xx, enfermeira;
- Fulana de tal, nascida em xxx/xx/xx, comerciante.



A idosa vem passando por dificuldades financeiras, pois apesar de ter 5 (cinco) filhos, apenas a Sr. <sup>a</sup> fulana a auxilia financeiramente, dentro de suas possibilidades, o que tem se tornado raro em razão de, hoje, se encontrar afastada do trabalho e sua renda se resumir em benefício pago pelo INSS. Os outros 4 (quatro) filhos, apesar de exerceram atividades laborais e terem uma renda própria, não a ajudam financeiramente e tampouco visitam a idosa.

Conforme os relatórios médicos anexos, a Sr. <sup>a</sup> fulano necessita de medicação regular para controle das enfermidades que, atualmente, padece e tem gastos mensais em razão da compra dos remédios para manter os tratamentos necessários para a sua sobrevivência.

No receituário de 15/11/2020, pelo neurólogo clínico Dr. fulano de tal (CRM-DF xxxxxxxxx), foi receitado medicamento para tratar depressão. Em outro receituário, de 25/11/2022, assinado pela Dr. <sup>a</sup> fulana de tal (CRM-DF xxxxxxxxxx indica medicamentos para **hipertensão e isquemia miocárdica**, como fazem provas documentos, anexos.

Cumpre ressaltar que, no contexto do convívio familiar, já houve violência doméstica cometida pelo filho, Sr. Ismael, contra a idosa e a filha fulana quando foi tentada conciliação com os filhos para acordar quantia a ser fornecida por cada um deles a fim de auxiliar financeira a genitora.

Ismael além de não concordar em fornecer nenhuma quantia a Sr. <sup>a</sup> fulano acabou por agredir a genitora e a irmã, fato que aconteceu em 14/12/2022. Foi então determinada a medida protetiva em 15/12/2022 em favor da Sr. <sup>a</sup> fulano em razão das agressões físicas e morais descritas à autoridade policial na época do fato, ante a decisão



anexa - Autos n.º xxxxxxxxxxxxx que tramitou perante o xº Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ceilândia.

A idosa deseja que os filhos a auxiliem financeiramente, pois sua renda não lhe permite arcar com todas as despesas que hoje, possui. Para equilibrar os gastos e participação dos filhos de forma que este encargo não cumpra somente à filha Nízia, é necessário que cada um irmãos desta também contribua mensalmente, pois todos eles trabalham e tem renda para auxiliar a genitora.

#### IV - NECESSIDADE DE ALIMENTOS

Primeiramente, cumpre esclarecer que a Requerente recebe renda mensal decorrente de pensão por morte junto ao INSS que atualmente, não atinge nem mesmo o salário mínimo, haja vista as diversas despesas que afetam diretamente o valor por ela auferido. Hoje, ela está recebendo apenas R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), como demonstrado no histórico de crédito de benefício do INSS, anexo.

Apresentam-se os últimos valores de gastos da idosa, de acordo com os comprovantes de despesas anexos:



DESCRIÇÃO	VALOR
Alimentação	Х
Saúde/medicação	Х
Água e Esgoto	X
Energia Elétrica	Х
Empréstimo	х
consignado	
Recarga de celular	Х
Lazer	Х
Total	x

Como detalhado acima, em setembro de 2022, a idosa contratou empréstimo consignado que atinge parte considerável de sua renda, com parcela mensal no valor de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), sendo que a última parcela desse empréstimo somente se encerra em agosto de 2029. Além disso, há débitos inscritos em dívida ativa, conforme os comprovantes que acompanham esta inicial.

Além das despesas mencionas, há também despesas eventuais relacionadas à qualidade de vida e saúde da idosa, como, por exemplo, gastos com vestimenta e atividade física, que inclusive é recomendação médica, o que soma a importância de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) ao mês.

#### V - POSSIBILIDADES DOS FILHOS

Assim, como a filha fulana, os demais filhos da idosa trabalham e possuem meios de manter a própria subsistência e auxiliar financeiramente a genitora. Ante as informações anexas sobre os filhos da



Requerente, estes possuem emprego e renda estável, de forma que podem pagar os alimentos necessários a Sr. <sup>a</sup> fulano.

A Sr. <sup>a</sup> fulana trabalha como enfermeira cuidadora de idosos *home care*. Ela é solteira, não tem filhos e aufere uma renda mensal equivalente a R\$2.000,00 (dois mil reais).

A Sr. <sup>a</sup> fulana, por sua vez, é proprietária de confeitaria (*Dom para Doces Confeitaria* EIRELI CNPJ xxxxxxxxxx). Ela é casada com Sr. que exerce a atividade de vigilante patrimonial. Eles moram em residência própria e a renda familiar média atinge R\$6.000,00 (seis mil reais).

Já o Sr. fulano é proprietário da empresa *WM Impressão* em xxxxxxxxxxxx. É casado com uma professora da Secretaria de Educação do xxx, moram em residência própria. A renda familiar mensal é de cerca de R\$xxxxxxxxx (xxxxxxxx).



Como pode ser observado, apesar da disparidade de renda entre os filhos da Requerente, todos possuem meios de contribuir com alimentos em favor da genitora.

### **VI - DOS ALIMENTOS**

Conforme a determinação legal, a prestação deve ser firmada de acordo com o binômio **NECESSIDADE/POSSIBILIDADE**, e assim preservar a vida e a integridade do alimentando. Na presente demanda, a idosa poderá ter sua dignidade preservada. Nos termos do art. 15 da Lei de Alimentos, a decisão judicial sobre alimentos não transita em julgado, podendo ser revista a qualquer tempo [...] em face da modificação financeira dos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o artigo do Código Civil, in verbis:

[...] se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração redução ou majoração do encargo.

Diante do contexto social apresentado em que se encontra a Requerente, compreende-se que há a responsabilidade dos mencionados filhos da idosa em prestar alimentos.

Sendo assim, os alimentos deverão ser fixados de acordo com as necessidades da Requerente e as possibilidades dos Requeridos. A idosa requer a fixação dos alimentos para que cada filho pague o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo, a ser depositado na conta bancária da Requerente, qual seja:

Fulano de tal (xxxxxxxxxxx).



A necessidade da Requerente encontra-se no fato de que, atualmente, sua renda é insuficiente para mantê-la em condições adequadas de vida. Somam-se as dívidas e descontos que retiram parte dos valores recebidos pela idosa.

A possibilidade encontra-se na cooperação, entre os 5 (cinco) filhos da idosa, de um valor em que possam contribuir para que a mãe destes tenha garantido o próprio sustento, sendo que a colaboração de cada um não os atingirá individualmente de forma expressiva.

Como a filha xxxxxxxxx já reside com a idosa e vem lhe auxiliando financeiramente, contribuindo com as despesas do lar comum e também com a alimentação, além de prestar os cuidados à idosa, esta continuará contribuindo da forma que já vem fazendo.

### VII - DIREITO

A obrigação alimentícia está fundamentada no interesse superior de preservação da vida humana e na necessidade de dar às pessoas garantias de suprir seus meios de subsistência. É dever dos filhos amparar os pais, consoante o art. 229 da Constituição da República:

Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e <u>os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.</u>

A fixação dos alimentos está prevista no art. 1694 do Código Civil:

Art. 1.694 Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros <u>pedir uns aos outros os alimentos</u> <u>de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social</u>, inclusive para atender



às necessidades de sua educação. §1º Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

§2º Os alimentos serão apenas os indispensáveis à subsistência, quando a situação de necessidade resultar de culpa de quem os pleiteia.

No mesmo sentido, na Lei nº 10.741/2003 é estabelecido o dever de prestação de alimentos ao idoso:

Art. 11. Os alimentos serão prestados à pessoa idosa na forma da lei civil. (Redação dada pela Lei  $n^{\circ}$  14.423, de 2022)

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo a pessoa idosa optar entre os prestadores.

Desta forma, reconhece-se o direito da Sr. <sup>a</sup> fulano de receber o suporte financeiro dos demais filhos para manter sua subsistência de forma digna, pois, atualmente, a única que contribui é a filha fulana.

#### VIII - ALIMENTOS PROVISÓRIOS

A fixação de alimentos provisórios, liminarmente, é medida cabível à presente demanda, tal como dispõe o artigo 4º da Lei nº 5.478/68: "ao despachar o pedido, o juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pago pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que dela não necessita".

Sendo assim, em atenção ao disposto no artigo supracitado a ao bem-estar da idosa, deseja-se que desde logo sejam fixados os alimentos provisórios nos moldes do pleiteado acima, ou seja, que cada filho pague o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, a ser depositado na conta bancária da Requerente.



#### **IX - DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

- a) A concessão dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 98 do CPC, por ser a Requerente juridicamente hipossuficiente, consoante declaração anexa;
- b) A intimação do Ministério Público, nos termos do art. 698 do CPC;
- c) Seja dada prioridade especial à tramitação do presente feito, nos termos do Art. 71, parágrafo 5º, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), consoante comprovação anexa;
- d) A produção de todos os meios de prova admitidos em direito;
- e) Requer a intimação dos Requeridos para confirmar nº de CNPJ, assim como os comprovantes de rendimento;
- f) A citação dos Requeridos para apresentarem defesa no prazo legal, sob pena de revelia;
- h) A procedência do pedido, concedendo de forma definitiva a fixação de alimentos no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo, valor este a ser pago por cada um dos 4 (quatro) filhos da Requerente: **fulano de**



tal, fulana de tal e fulana de tal e depositado na conta bancária já especificada;

i) A condenação dos Requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - art. 3º da Lei complementar Distrital nº 908/2016 - que deverão ser depositados no Banco BRB Código do Banco 070, Agência 100, Conta nº 013.251-7, PRODEF/DPDF, CHAVE PIX: 09.396.049/0001-80.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em lei admitidos, especialmente pelas testemunhas abaixo arroladas:

•xxxxxxxx, contato telefônico: (x) x;

●xxxxxxxx, contato telefônico: (x) x;

•xxxxxxxx, contato telefônico: (x) x.

Dá-se à causa o valor de R\$ xx (xxxx).

Nesses termos, pede deferimento.

Fulana de tal

Defensora Pública do xxxxxx